

ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 09 de dezembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: D090C78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.92/2021

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.92/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO - PB**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **EMPRESAS: LMN- COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 41.705.493/0001-42**, com valor global de R\$ 670.308,42 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos).
Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 09 de dezembro de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: ED9BB112

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO

Objeto: O instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização referente à desapropriação de parte do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO (20 hectares) de propriedade de JOSÉ DE SOUTO brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 113.776 SSP-PB e CPF nº 064.027.204-53, ora DESAPROPRIANDO, com as confrontações e demais medidas conforme as matrículas nº 2955 e 3025, Livro 2, Registro de Imóveis 1º Tabelionato, Estado da Paraíba, Maria de Fátima Ramos de Brito Azevedo, além de laudos e plantas anexas ao Processo de Desapropriação 001/2021. O imóvel foi declarado de utilidade pública e já desapropriado em razão do decreto 050/2021, de 06 de dezembro de 2021.

Valor Indenizatório: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Processo: 001/2021

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador: 53DE7071

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

DECISÃO – Tomada de Preços nº 010/2021

Em 08/12/2021 essa CPL recebeu pedido de impugnação ao Edital da Empresa **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ sob nº 19.296.121/0001-50)**.

De início, percebemos, que o recurso foi impetrado de forma intempestiva, conforme dispõe o item 2.3 do edital (tem que ser interposto no prazo de 05 dias úteis da data fixada para abertura das propostas).

Desta feita, resta julgado improcedência o pedido, por ser intempestivo.

É de esclarecer, apenas para esclarecer, no mérito do questionamento, que todos os itens elencados pela parte requerente estão previstas nas páginas 08 até 305 do certame, devidamente constante dos autos, no site oficial da Prefeitura e inserido no sistema do TCE/PB.

Observamos nas folhas 12/17, 132/136, 148/149 os links de todos os encartes, planilhas e documentos necessários e nas folhas 185/242 as planilhas básicas.

Por fim, observamos que esse processo licitatório foi e é baseado nos moldes do FNDE, por se tratar de obra com recursos federais, ou seja, é um projeto padrão nacional, devendo ser seguido a risca, sem modificações por parte desta edilidade.

Desta feita, é negado, de forma sumária, o presente recurso, sendo o mesmo sequer recebido para análise de mérito, pelos motivos acima expostos.

Dê-se prosseguimento ao certame.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador: B7D6A671

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias”;
CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 17 de fevereiro de 1999 e que entrou em exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 17 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 750/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.